



PORTARIA Nº 93, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de São José do Divino – PI, com o prazo de 02 anos (2021-2023):

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)		
- REPRESENTAÇÃO GOVERNO (EDUCAÇÃO):		
TITULAR	MARIA DO AMPARO MACHADO SOUSA	CPF: 230.657.203-87
SUPLENTE	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	CPF: 045.863.483-21
- REPRESENTAÇÃO GOVERNO (ASSISTÊNCIA SOCIAL):		
TITULAR	LISMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	CPF: 029.272.083-10
SUPLENTE	LUIZA ANDRÉIA SAMPAIO PORTELA	CPF: 032.908.683-97
- REPRESENTAÇÃO GOVERNO (SAÚDE):		
TITULAR	JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO	CPF: 023.628.373-19
SUPLENTE	MARIA CÍCERA DA SILVA LIMA	CPF: 663.069.733-20
2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:		
- REPRESENTAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:		
TITULAR	MAYARA GOMES FONTENELE	CPF: 055.276.483-31
SUPLENTE	JARBAS CARDOSO SANTOS	CPF: 047.914.673-02
- REPRESENTAÇÃO NÍVEL MÉDIO:		
TITULAR	MARIA ANTÔNIA SAMPAIO DE SOUSA	CPF: 040.458.393-80
SUPLENTE	ANTÔNIA ZILDA DE CARVALHO SAMPAIO	CPF: 007.157.573-18
- PROFISSIONAIS DE SAÚDE:		
TITULAR	MARIA DIANA LIMA SILVA	CPF: 008.194.143-95
SUPLENTE	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOUSA	CPF: 004.931.333-99
3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:		
- REPRESENTAÇÃO CONSELHO TUTELAR:		
TITULAR	MARIA DO CARMO SAMPAIO DA SILVA	CPF: 056.077.456-25
SUPLENTE	FRANCISCO DILSON FREIRE DA SILVA	CPF: 604.362.173-84
- REPRESENTAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:		
TITULAR	MARIA MADALENA PARENTES MONTE MESQUITA	CPF: 008.311.623-09
SUPLENTE	REGINA MACHADO PARENTES	CPF: 185.335.663-87
- REPRESENTAÇÃO IGREJA CATÓLICA:		
TITULAR	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	CPF: 027.918.853-66
SUPLENTE	LEONILDE BEZERRA SOUSA	CPF: 937.004.743-43
- REPRESENTAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA:		
TITULAR	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	CPF: 700.520.503-00
SUPLENTE	TERESA DAIANE DA SILVA LOPES	CPF: 010.382.823-06



- REPRESENTAÇÃO ASSENTAMENTO CAROLINA / MALHADA VERMELHA:

TITULAR	MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	CPF: 921.983.253-49
SUPLENTE	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	CPF: 962.261.373-15

- REPRESENTAÇÃO ASSENTAMENTO LAGOA:

TITULAR	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA	CPF: 319.729.258-81
SUPLENTE	ANTONIA MARIA SAMPAIO	CPF: 887.176.903-15

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021/2023

PRESIDENTE	JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO	CPF: 023.628.373-19
VICE-PRESIDENTE	MAYARA GOMES FONTENELE	CPF: 055.276.483-31
1º SECRETÁRIA	MARIA DIANA LIMA SILVA	CPF: 008.194.143-95
2º SECRETÁRIA	LISMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	CPF: 029.272.083-10
1º TESOUREIRO	FRANCISCO DILSON FREIRE DA SILVA	CPF: 604.362.173-84
2º TESOUREIRA	MARIA DO AMPARO MACHADO SOUSA	CPF: 230.657.203-87

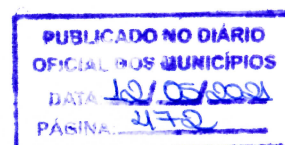
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino,
Estado do Piauí, em 11 de Maio de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal-



Id:13B59A90FC12C25D

Id:0E2884AF85EABA70

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO Nº 17/2021

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de São José do Divino - PI, com o prazo de 02 anos (2021-2023):

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)		
- REPRESENTAÇÃO GOVERNO (EDUCAÇÃO):		
TITULAR	MARIA DO AMPARO MACHADO SOUSA	CPF: 230.657.203-87
SUPLENTE	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	CPF: 045.863.483-21
- REPRESENTAÇÃO GOVERNO (ASSISTÊNCIA SOCIAL):		
TITULAR	LISMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	CPF: 029.272.083-10
SUPLENTE	LUIZA ANDRÉIA SAMPAIO PORTELA	CPF: 032.908.683-97
- REPRESENTAÇÃO GOVERNO (SAÚDE):		
TITULAR	JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO	CPF: 023.628.373-19
SUPLENTE	MARIA CÍCERA DA SILVA LIMA	CPF: 663.069.733-20
2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:		
- REPRESENTAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:		
TITULAR	MAYARA GOMES FONTENELE	CPF: 055.276.483-31
SUPLENTE	JARBAS CARDOSO SANTOS	CPF: 047.914.673-02
- REPRESENTAÇÃO NÍVEL MÉDIO:		
TITULAR	MARIA ANTÔNIA SAMPAIO DE SOUSA	CPF: 040.458.393-80
SUPLENTE	ANTÔNIA ZILDA DE CARVALHO SAMPAIO	CPF: 007.157.573-18
- PROFISSIONAIS DE SAÚDE:		
TITULAR	MARIA DIANA LIMA SILVA	CPF: 008.194.143-95
SUPLENTE	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOUSA	CPF: 004.931.333-99
3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:		
- REPRESENTAÇÃO CONSELHO TUTELAR:		
TITULAR	MARIA DO CARMO SAMPAIO DA SILVA	CPF: 056.077.456-25
SUPLENTE	FRANCISCO DILSON FREIRE DA SILVA	CPF: 604.362.173-84
- REPRESENTAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:		
TITULAR	MARIA MADALENA PARENTES MONTE MESQUITA	CPF: 008.311.623-09
SUPLENTE	REGINA MACHADO PARENTES	CPF: 185.335.663-87
- REPRESENTAÇÃO IGREJA CATÓLICA:		
TITULAR	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	CPF: 027.918.853-66
SUPLENTE	LEONILDE BEZERRA SOUSA	CPF: 937.004.743-43
- REPRESENTAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA:		
TITULAR	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	CPF: 700.520.503-00
SUPLENTE	TERESA DAIANE DA SILVA LOPES	CPF: 010.382.823-06
- REPRESENTAÇÃO ASSENTAMENTO CAROLINA / MALHADA VERMELHA:		
TITULAR	MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	CPF: 921.983.253-49
SUPLENTE	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	CPF: 962.261.373-15
- REPRESENTAÇÃO ASSENTAMENTO LAGOA:		
TITULAR	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA	CPF: 319.729.258-81
SUPLENTE	ANTONIA MARIA SAMPAIO	CPF: 887.176.903-15

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021/2023

PRESIDENTE	JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO	CPF: 023.628.373-19
VICE-PRESIDENTE	MAYARA GOMES FONTENELE	CPF: 055.276.483-31
1º SECRETÁRIA	MARIA DIANA LIMA SILVA	CPF: 008.194.143-95
2º SECRETÁRIA	LISMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	CPF: 029.272.083-10
1º TESOUREIRO	FRANCISCO DILSON FREIRE DA SILVA	CPF: 604.362.173-84
2º TESOUREIRO	MARIA DO AMPARO MACHADO SOUSA	CPF: 230.657.203-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino,
Estado do Piauí, em 11 de Maio de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO Nº 17/2021

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia o novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de São José do Peixe, Estado do Piauí;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o Decreto Estadual nº 19.619, de 30 de abril de 2021 vigora até o dia 09 de maio de 2021.

Considerando o Decreto Estadual nº 19.637, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde do estado do Piauí e da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a adoção, na íntegra, das medidas descritas no Decreto Estadual, de nº 19.637, de 07 de maio de 2021, a serem adotadas no âmbito do município, do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Além do disposto no art. 1º deste Decreto, fica determinada a proibição de circulação de vendedores ambulantes no âmbito deste município; assim como a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como barragens, açudes e similares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de maio de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 10 de maio de 2021.

Celso Antônio Mendes Coimbra
CELSONTO ANTONIO MENDES COIMBRA
Prefeito Municipal de São José do Peixe